



Número: **5005407-42.2021.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **01/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 16.896.330,13**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
JACIRA DE MELO COVRE (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)
OSVALDIR COVRE (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
SUCAFINA BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO) LIV MACHADO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO DE CAMARGOS (ADVOGADO)
BIOFERTIL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME RODRIGUES (ADVOGADO)
SAGRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA (ADVOGADO)
RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAMELA PRISCILA RODRIGUES SILVA FREITAS (ADVOGADO) PAULA VILELA ARABE (ADVOGADO)

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
BANCO JOHN DEERE S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9634695549	19/10/2022 16:22	<a href="#">Manifestação administradora judicial</a>	Manifestação
9634716568	19/10/2022 16:22	<a href="#">2022.10.19 Manifestação juntada de RMA - Julho de 2022</a>	Manifestação
9634692887	19/10/2022 16:22	<a href="#">RMA - Julho de 2022</a>	Outros documentos





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **1ª VARA CÍVEL** DA  
COMARCA DE **PATROCÍNIO/MG**.

**Processo n.º 5005407-42.2021.8.13.0481**

**TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL**, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial no procedimento de *recuperação judicial* de **OSVALDIR COVRE** e **JACIRA DE MELO COVRE**, em conjunto **GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente ao mês de julho de 2022.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, em 19 de outubro de 2022.

**TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL**  
OAB/MG 170.449  
Administradora Judicial  
lamz

Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065  
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166

Avenida João Baptista Parra, 633  
Sala 1401- Praia do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29052-123

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OSVALDIR COVRE E JACIRA DE MELO COVRE, em  
conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL

PERÍODO: JULHO/2022

19.OUTUBRO.2022

1. Introdução.....	3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	4
2.1 Histórico até a crise.....	4
2.2 Organograma societário.....	6
2.3 Estrutura societária.....	6
2.4 Mercado de atuação.....	7
2.5 Endividamento.....	7
2.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial.....	7
2.6 Eventos relevantes.....	8
2.6.1 Providências adotadas pelo Grupo Recuperando para enfrentamento da crise.....	8
2.7 Folha de pagamentos.....	9
2.7.1 Histórico do número de funcionários.....	9
3. Informações gerais.....	10
3.1 Informações contábeis.....	11
3.3.1 Demonstração de resultado do exercício.....	18
3.3.2 Análise financeira.....	19
4. Informações específicas.....	22
4.1 Captação de financiamento.....	22
5. Questões processuais.....	23
5.1 Cronograma processual.....	23
5.2 Conferência dos documentos dos art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101, de 2005.....	24
6. Conclusão.....	25

# SUMÁRIO

# 1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial de OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal de atividades referente ao mês de **julho de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelo Grupo Recuperando, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados ao processo, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

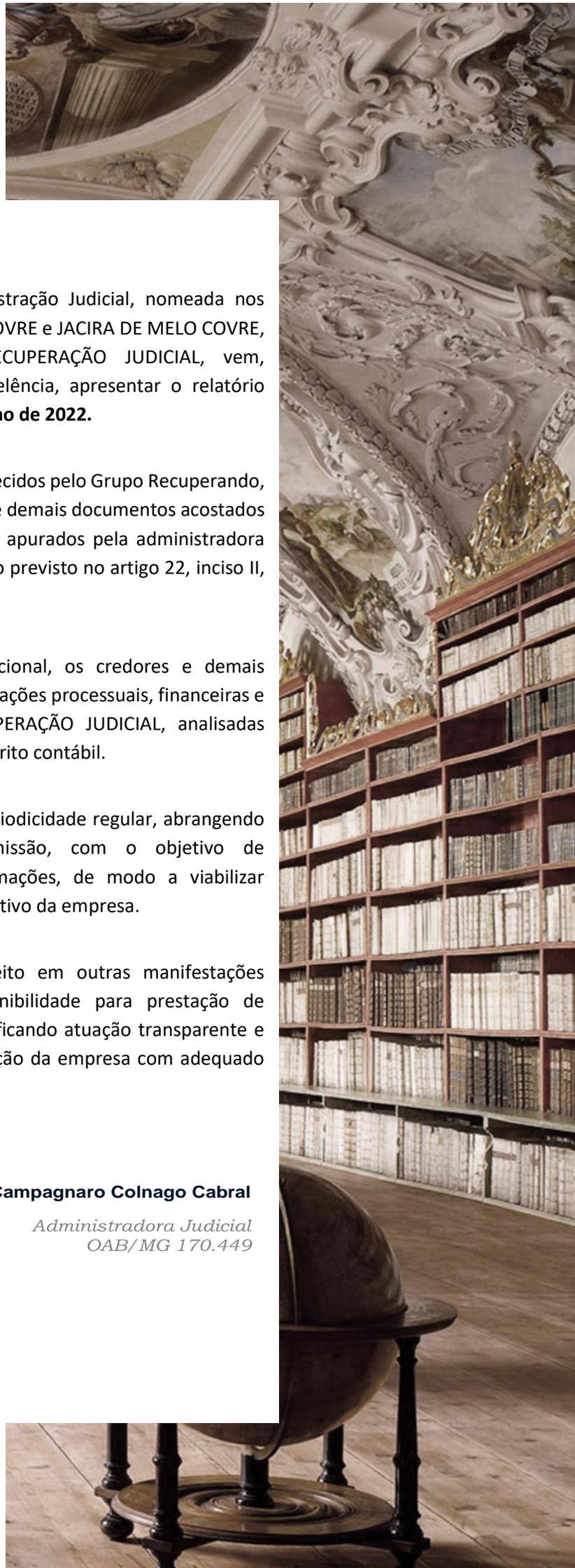
A partir deste relatório, o juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis do GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito contábil.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*



## 2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE

Os Requerentes OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, formularam pedido recuperacional em 01 de outubro de 2021, havendo sido deferido seu processamento em 06 de dezembro de 2021.

A história do Grupo Recuperado se inicia com a separação da sociedade anteriormente estabelecida entre OSVALDIR COVRE, seu irmão e seu cunhado, a partir de quando o primeiro, em união de desígnios com sua esposa, JACIRA DE MELO COVRE, deu continuidade aos cuidados da parte da lavoura de café que lhe coube.

Não obstante a trajetória de expressivo crescimento e sucesso ao longo dos seus mais de 30 (trinta) anos de existência, a grave recessão econômica enfrentada pelo país nos últimos anos, agravada pela severa crise econômica decorrente dos efeitos da pandemia no mundo todo, somada a alguns outros fatores, tais como geadas e secas que atingiram a região do Alto Paranaíba, atingiu duramente o GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tornando necessário que este socorresse à Lei de Recuperação de Empresas para retomar a higidez de suas atividades.

Foram apontadas como causas da crise econômica das sociedades as seguintes circunstâncias:

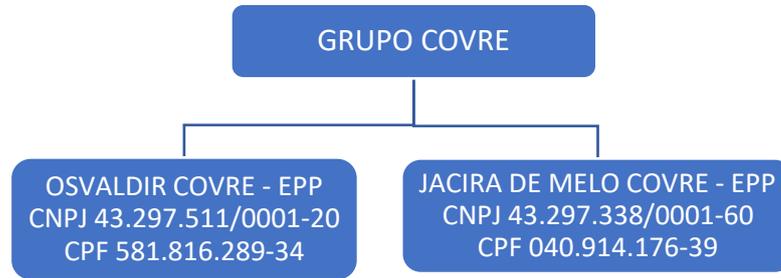
- A geada de grandes proporções que destruiu diversas culturas e grande parte dos cafezais do Grupo Recuperando;
- As grandes secas nos anos de 2019 e 2020, de proporções jamais antes vistas;
- Os empréstimos pessoais com juros bem maiores que os dos financiamentos rurais, além de créditos com terceiras pessoas físicas, também com juros muito superiores aos praticados no mercado; e
- Fatores internos da economia brasileira, bem como externos, do mercado internacional como um todo, que pioraram em razão dos efeitos da severa crise pandêmica do COVID.

Atualmente, o processo está aguardando a apresentação do quadro geral de credores desta administradora judicial, considerando publicação do edital previsto no art. 52 da Lei n.º 11.101, de 2005, em 21/09/2022.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos no procedimento recuperacional:



## 2.2 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



## 2.3 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

EMPRESA	FAZENDAS	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO EM %
OSVALDIR COVRE - EPP CNPJ 43.297.511/0001-20	FAZENDA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - SERRA DO SALITRE/MG	61411 e 41170	100,00%
	FAZENDA SANTO ANTÔNIO - SERRA DO SALITRE/MG	10804	100,00%
JACIRA DE MELO COVRE - EPP CNPJ 43.297.338/0001-60	FAZENDA PIRAPITINGA SALITRE E SANTO ANTÔNIO - PATROCÍNIO/MG	48183	100,00%

## 2.4 MERCADO DE ATUAÇÃO

A cultura do café tem queda esperada no faturamento de 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento), devido à menor produção anual esperada -22,62% (vinte e dois vírgula sessenta e dois por cento), considerando os preços reais de 21,83% (vinte e um vírgula oitenta e três por cento) maiores. Segundo a Conab, a menor produção é reflexo tanto da menor área destinada à produção, quanto da projeção de recuo na produtividade, devido às condições climáticas desfavoráveis no início do ciclo da cultura e à bienalidade negativa da safra, especialmente do arábica. (Fonte: <https://www.cnabrazil.org.br/boletins/impulsionado-por-ramo-agricola-pib-do-agronegocio-cresce-5-35-no-1o-trimestre-de-2021>. Acesso em 11 de maio de 2022).

## 2.5 ENDIVIDAMENTO

### 2.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	DESCRIÇÃO DA CLASSE	TOTAL EM REAIS
0	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ -
0	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ -
24	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 16.890.030,13
1	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 6.300,00
<b>25</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.896.330,13</b>

## 2.6 EVENTOS RELEVANTES

### 2.6.1 Providências adotadas pelo Grupo Recuperando para enfrentamento da crise

O GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL vem empreendendo esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais, para que atinja o equilíbrio financeiro e obtenha a geração de caixa fundamental para sua recuperação operacional e pagamento dos seus credores.

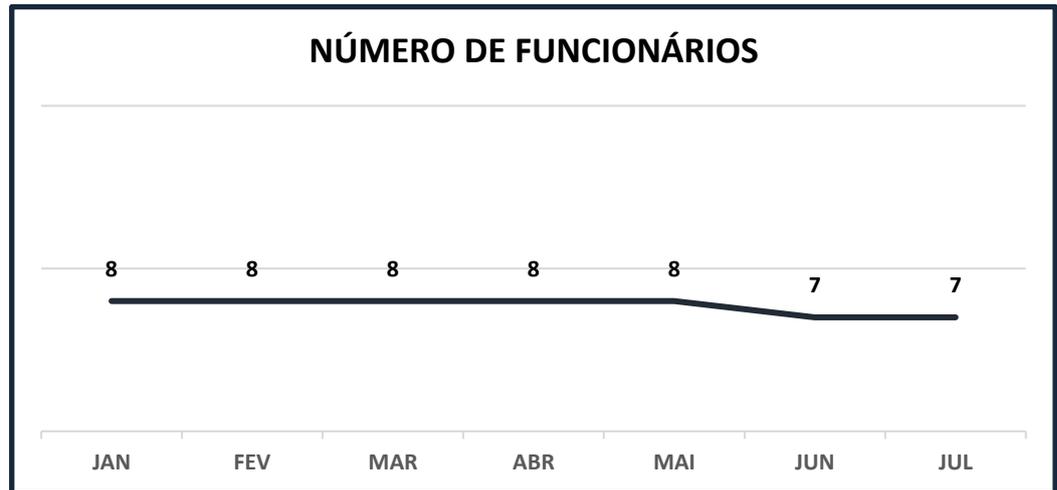
Neste sentido, vale mencionar algumas medidas já implementadas ou que estão em vias de serem adotadas no processo de reestruturação:

- Contratação de consultoria agrônômica e financeira, para melhoria da gestão; e
- Modificação na estrutura organizacional, com variação das culturas produtivas.

## 2.7 FOLHA DE PAGAMENTOS

### 2.7.1 Histórico do número de funcionários

Observa-se que o número de funcionários apresentou estabilidade no período em análise, se mantendo em 7 (sete) colaboradores.

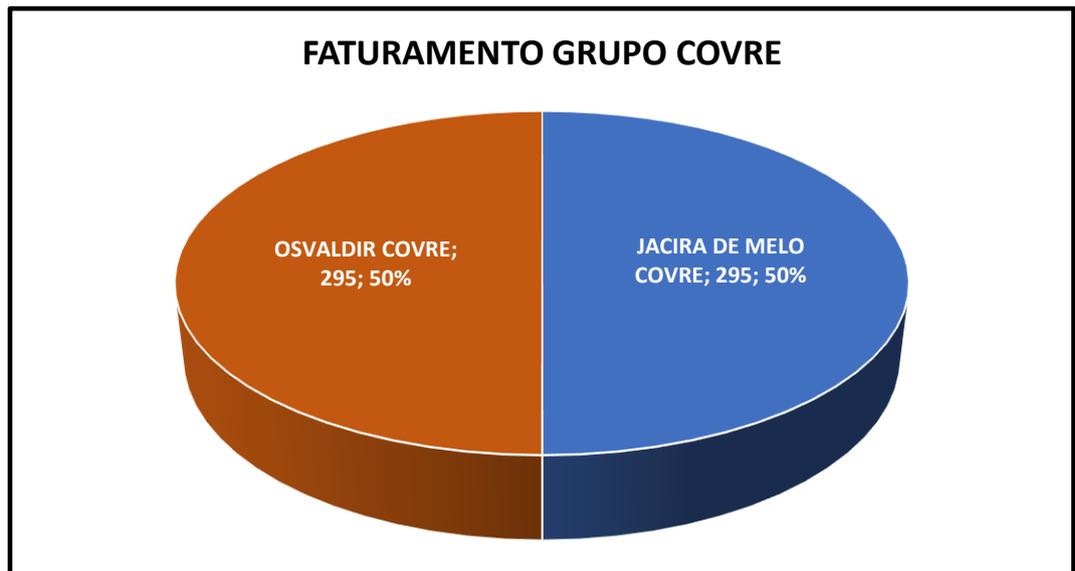


### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório apresenta informações contábeis e financeiras das empresas de forma única e consolidada, tendo em vista que algumas contas analisadas são peculiares a uma Recuperanda específica.

Tal medida decorre, a propósito, da percepção de que, em julho de 2022, o faturamento total do GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi representado em 50% (cinquenta por cento) por OSVALDIR COVRE e 50% (cinquenta por cento) por JACIRA DE MELO COVRE, o que indica sob qual personalidade jurídica se concentram as atividades empresariais do Grupo Recuperando.

É evidente, destarte, que tal fato haverá de ser sopesado no exame dos indicadores mencionados neste relatório.



## 3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

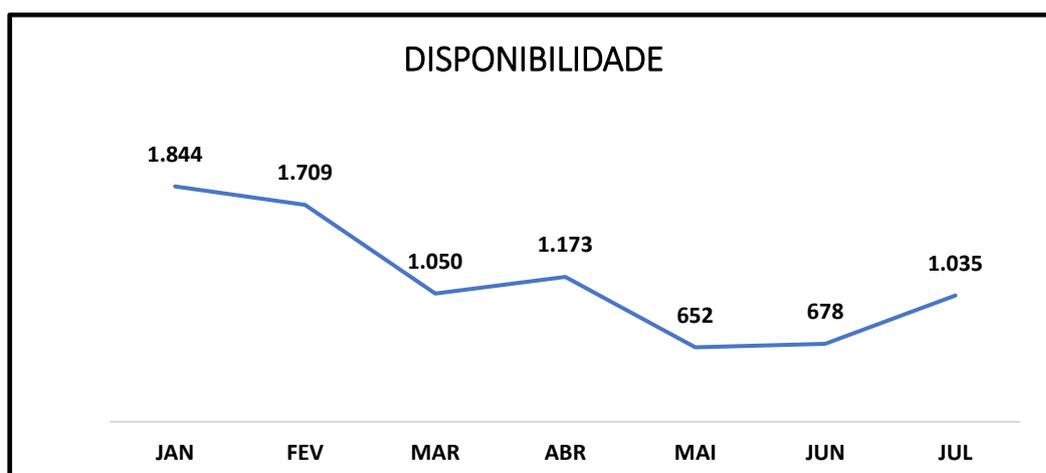
### 3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, foram analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Disponibilidades”, “Outros Créditos” e “Imobilizado”.

ATIVO	31.05.2022	AV	30.06.2022	AV	31.07.2022	AV
<b>ATIVO</b>	<b>2.781.228,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.218.427,84</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.577.806,13</b>	<b>100,00%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.098.861,96</b>	<b>39,51%</b>	<b>1.249.061,28</b>	<b>38,81%</b>	<b>1.608.439,57</b>	<b>44,96%</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>652.360,56</b>	<b>23,46%</b>	<b>677.559,88</b>	<b>21,05%</b>	<b>1.035.315,57</b>	<b>28,94%</b>
Caixa e equivalente de caixa	652.360,56	23,46%	367.458,56	11,42%	431.518,67	12,06%
Aplicações financeiras	0,00	0,00%	310.101,32	45,77%	603.796,90	16,88%
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>446.501,40</b>	<b>16,05%</b>	<b>571.501,40</b>	<b>17,76%</b>	<b>573.124,00</b>	<b>16,02%</b>
Mútuos a receber	100.000,00	3,60%	100.000,00	3,11%	100.000,00	2,80%
Adiantamento a Fornecedores	346.501,40	12,46%	471.501,40	14,65%	473.124,00	13,22%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.682.366,56</b>	<b>60,49%</b>	<b>1.969.366,56</b>	<b>61,19%</b>	<b>1.969.366,56</b>	<b>55,04%</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.682.366,56</b>	<b>60,49%</b>	<b>1.969.366,56</b>	<b>61,19%</b>	<b>1.969.366,56</b>	<b>55,04%</b>
Ativo Imobilizado	1.682.366,56	60,49%	1.969.366,56	61,19%	1.969.366,56	55,04%

\*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.

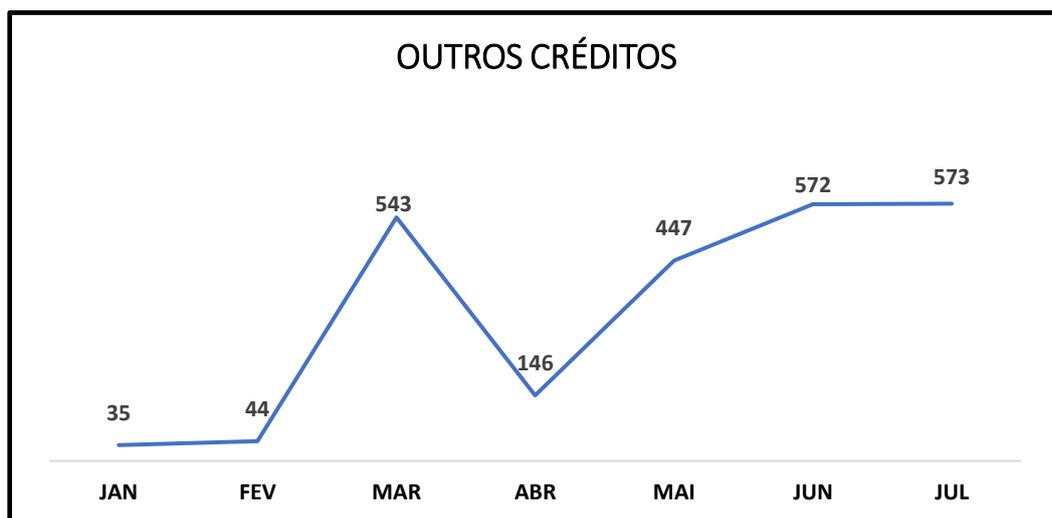
Analisando a conta “Disponibilidade”, observa-se um aumento de 52,8% (cinquenta e dois vírgula oito por cento) em relação ao mês de junho de 2022, saindo de R\$ 677.559,88 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.035.315,57 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), em julho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

É importante que o GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL realize conciliação mensal dos saldos da conta “Disponibilidade”, de modo a refletir fidedignamente os resultados apresentados nos extratos bancários.

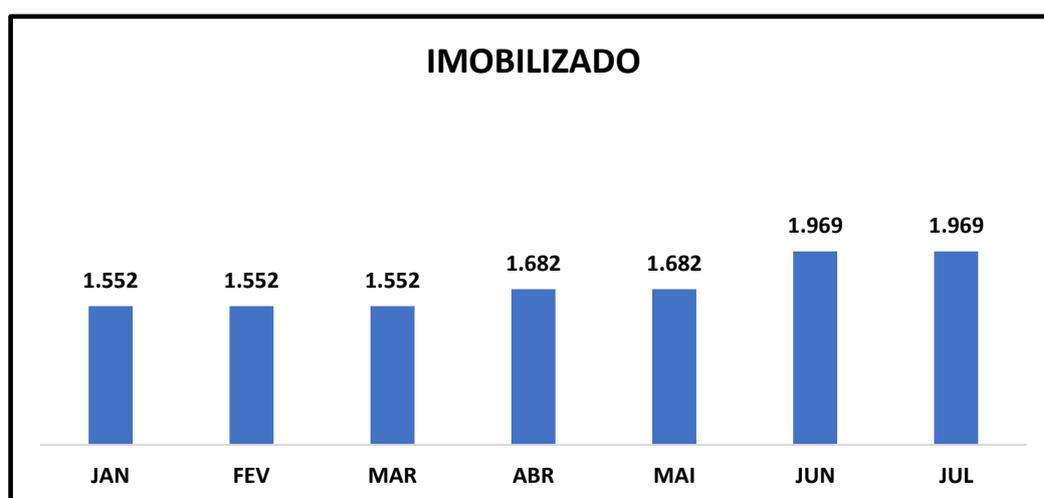
Analisando a conta “*Outros Créditos*”, observa-se aumento irrelevante no período em análise, saindo de R\$ 571.501,40 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos), em junho de 2022, para R\$ 573.124,00 (quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais), em julho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

Ressalta-se que a conta “*Outros Créditos*” é composta principalmente por “*Adiantamento a fornecedores*”, no montante de R\$ 473.124,00 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais), e “*Mútuos a receber*”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O “*Imobilizado*” não apresentou variação, perfazendo saldo de R\$ 1.969.366,56 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em julho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

De seu turno, o “*Imobilizado*” é composto por “*Imóveis Rurais*”, na ordem de R\$ 1.240.647,82 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), além de R\$ 728.718,74 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) relativos à “*Máquinas e equipamentos*”.

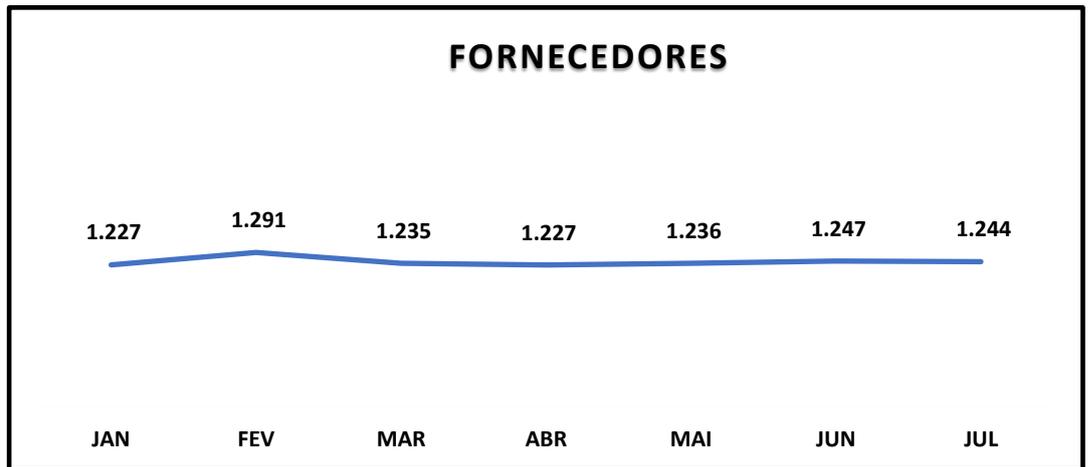
### 3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, as contas foram analisadas de acordo com sua relevância: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Títulos a Pagar” e “Patrimônio Líquido”.

PASSIVO	31.05.2022	AV	30.06.2022	AV	31.07.2022	AV
<b>PASSIVO</b>	<b>2.781.228,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.218.427,84</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.577.806,13</b>	<b>100,00%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.272.219,98</b>	<b>45,74%</b>	<b>1.283.245,04</b>	<b>39,87%</b>	<b>1.532.195,02</b>	<b>42,82%</b>
Fornecedores	1.236.219,98	44,45%	1.247.245,04	38,75%	1.243.690,56	34,76%
Adiantamentos de clientes	36.000,00	1,29%	36.000,00	1,12%	288.504,46	8,06%
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>10.810.218,00</b>	<b>388,68%</b>	<b>10.810.218,00</b>	<b>335,89%</b>	<b>10.810.218,00</b>	<b>302,15%</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>10.810.218,00</b>	<b>388,68%</b>	<b>10.810.218,00</b>	<b>335,89%</b>	<b>10.810.218,00</b>	<b>302,15%</b>
Empréstimos e financiamentos	10.810.218,00	388,68%	10.810.218,00	335,89%	10.810.218,00	302,15%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(9.301.209,46)</b>	<b>-334,43%</b>	<b>(8.875.035,20)</b>	<b>-275,76%</b>	<b>(8.764.606,89)</b>	<b>-244,97%</b>
Prejuízo acumulado	(8.443.207,48)	-303,58%	(8.453.207,48)	-262,65%	(8.478.057,47)	-236,96%
Resultado do exercício	(858.001,98)	-30,85%	(421.827,72)	-13,11%	(286.549,42)	-8,01%

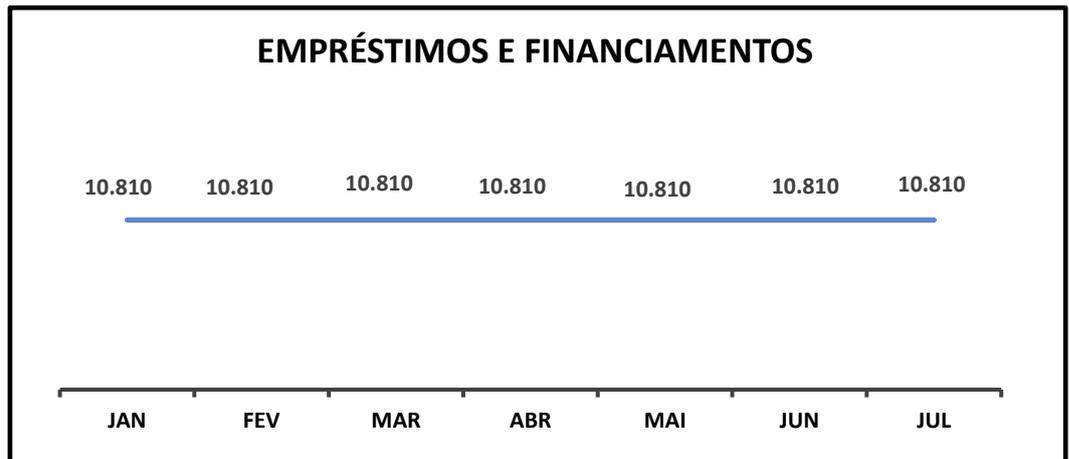
\*AV – percentual da análise vertical das contas do mesmo exercício.

A conta “Fornecedores” apresentou uma leve queda de 0,3% (zero vírgula três por cento), saindo de R\$ 1.247.245,04 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), em junho de 2022, para R\$ 1.243.690,56 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), em julho de 2022.



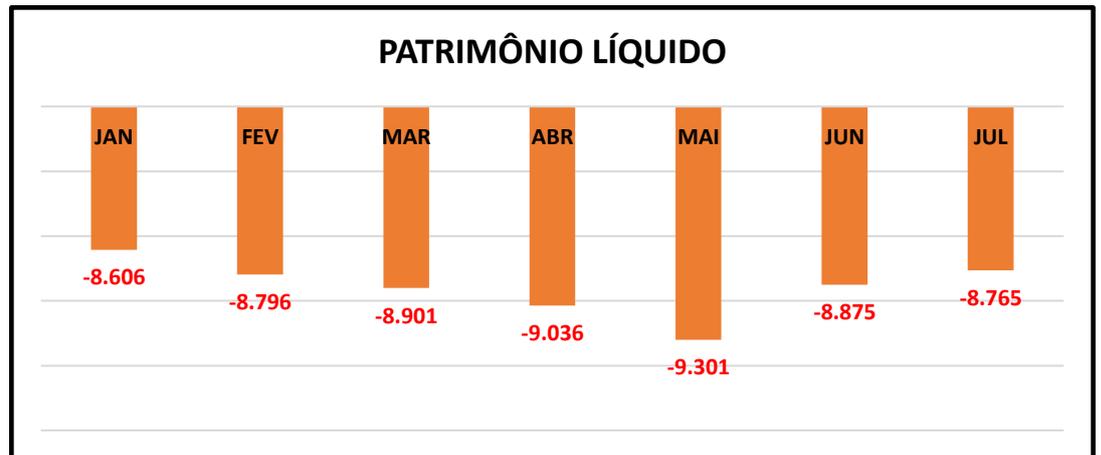
(Valores em milhares de Reais)

Já a rubrica “Empréstimos e Financiamentos” apresentou estabilidade no período, permanecendo em R\$ 10.810.218,00 (dez milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e dezoito reais), em julho de 2022.



(Valores em milhares de Reais)

Por fim, o “Patrimônio Líquido” manteve-se negativo no período, saindo de -R\$ 8.875.035,20 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), em junho de 2022, para -R\$ 8.764.606,89 (oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), em julho de 2022.

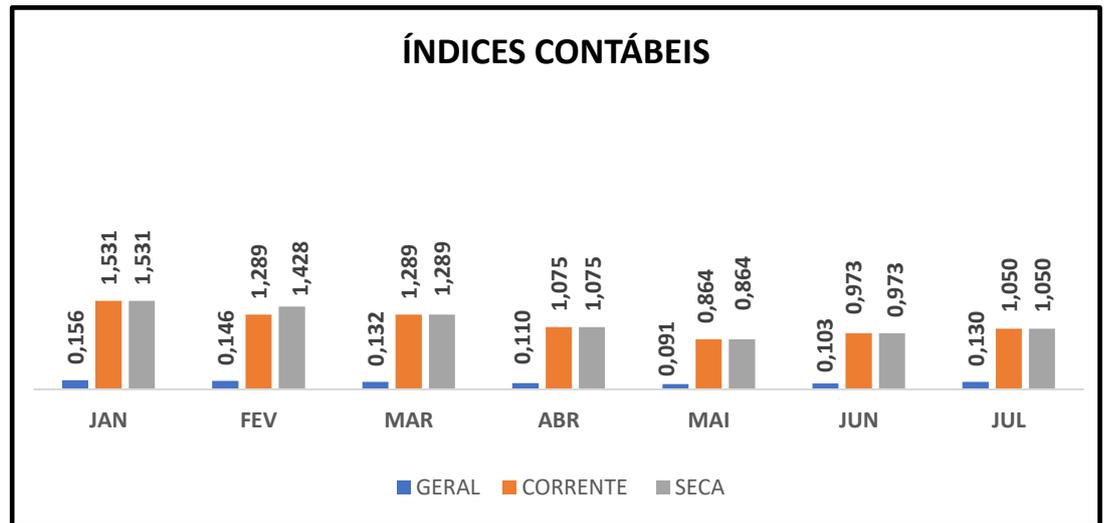


(Valores em milhares de Reais)

Frisa-se que os valores supraditos refletem os resultados de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

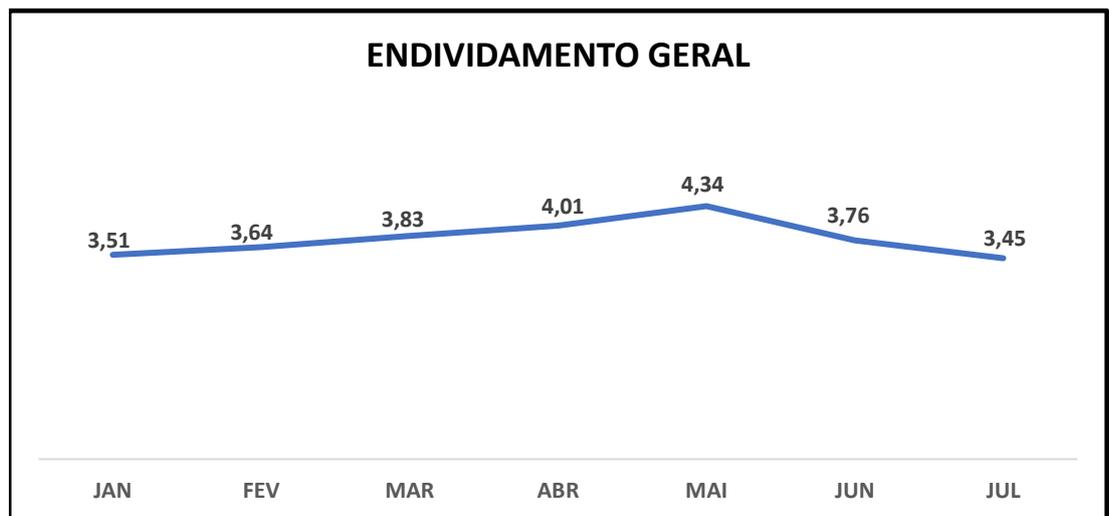
### 3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

Os **índices contábeis** devem ser analisados em conjunto, e, neste sentido, observa-se que os corrente e seco se encontram acima do valor de referência 1(um). No entanto, o índice geral se encontra bem abaixo do valor de referência, o que indica dificuldade do Grupo Covre – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em quitar suas obrigações de curto e longo prazo, característica própria das empresas em processo recuperacional.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o percentual de endividamento apresentou queda de 8% (oito por cento), se mantendo acima do valor de referência 1 (um).

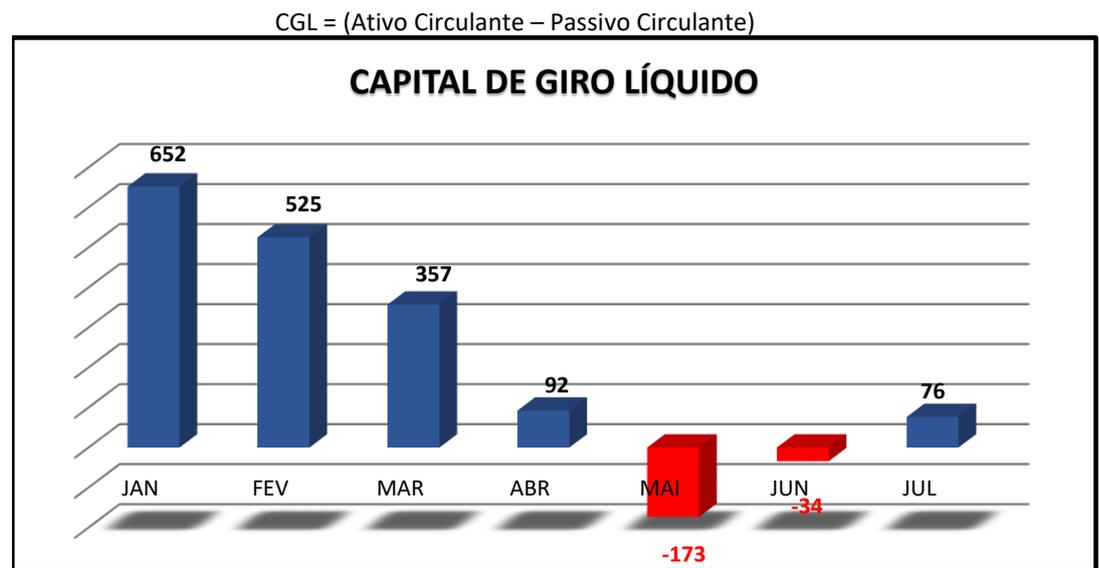


(Referência 1: quanto menor melhor)

### 3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O **capital de giro** corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade, evidenciando sua capacidade de financiar as obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico abaixo, o capital de giro apresentou um aumento de 323% (trezentos e vinte e três por cento) em relação ao mês de junho de 2022, perfazendo saldo positivo de R\$ 76.244,55 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



(Valores em milhares de Reais)

### 3.2.2 Patrimônio Líquido

Os Requerentes apresentam **patrimônio líquido** negativo, que é decorrente de prejuízos acumulados nos exercícios anteriores e atual.

PASSIVO	31.05.2022	AV	30.06.2022	AV	31.07.2022	AV
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(9.301.209,46)</b>	<b>-334,43%</b>	<b>(8.875.035,20)</b>	<b>-275,76%</b>	<b>(8.764.606,89)</b>	<b>-244,97%</b>
Prejuízo acumulado	(8.443.207,48)	-303,58%	(8.453.207,48)	-262,65%	(8.478.057,47)	-236,96%
Resultado do exercício	(858.001,98)	-30,85%	(421.827,72)	-13,11%	(286.549,42)	-8,01%

### 3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

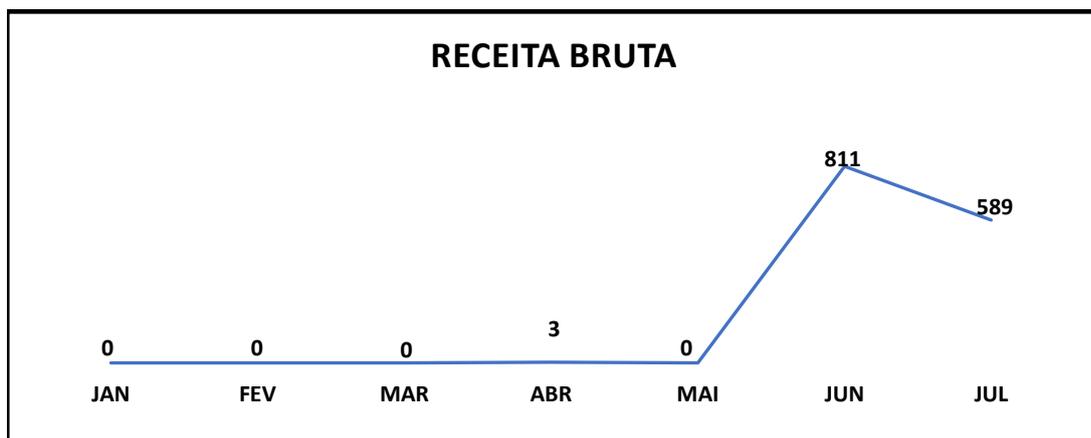
#### 3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Despesas operacionais*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.05.2022	30.06.2022	31.07.2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>58</b>	<b>810.554</b>	<b>589.492</b>
Venda de Produtos	58	810.554	589.492
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
(-) Impostos Incidentes	-	-	-
(-) Serviços Cancelados	-	-	-
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>58</b>	<b>810.554</b>	<b>589.492</b>
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-	-	-
Variação do Valor Justo do Ativo Biológico	-	-	-
<b>= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>58</b>	<b>810.554</b>	<b>589.492</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(265.748)</b>	<b>(374.380)</b>	<b>(454.213)</b>
(-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	(265.748)	(374.380)	(454.213)
<b>= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS</b>	<b>(265.690)</b>	<b>436.174</b>	<b>135.278</b>
IMPOSTOS DIFERIDOS	0	0	0
IMPOSTOS CORRENTES	0	0	0
<b>= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(265.690)</b>	<b>436.174</b>	<b>135.278</b>

### 3.3.2 Análise Financeira

Conforme se infere do gráfico, verifica-se que o GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentou queda de 27% (vinte e sete por cento) no faturamento, saindo de R\$ 810.554,36 (oitocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em junho 2022, para R\$ 589.491,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), em julho de 2022.

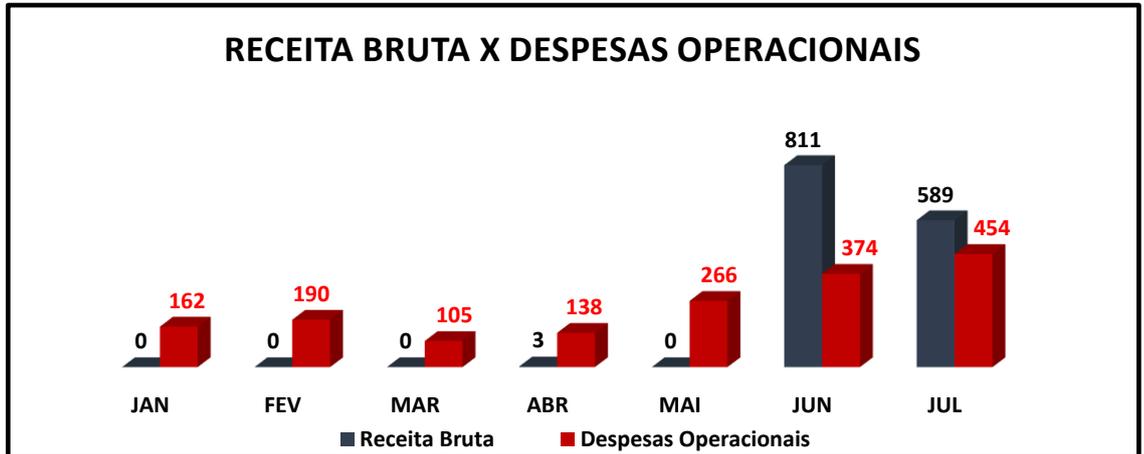


(Valores em milhares de Reais)

A receita bruta se refere a venda de milho.

É importante que os gestores empreendam esforços objetivando a redução das despesas e a maximização do faturamento, de forma a aproveitar os efeitos positivos do processo de recuperação judicial para o soerguimento do Grupo Recuperando.

Com base na representação gráfica, observa-se aumento de 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento) nas despesas, totalizando R\$ 454.213,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Nesse sentido, é importante a adoção de política de redução de despesas, mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, visando a reestruturação do GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL no procedimento recuperacional.

Ratificando as informações anteriores, observa-se que o Grupo Recuperando vinha operando com resultado acumulado negativo de -R\$ 421.827,72 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) até junho de 2022. Já o resultado do mês de julho de 2022 é positivo, na ordem de R\$ 135.278,30 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Assim, é importante que o GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL crie ações estratégicas que visem a redução dos custos e despesas e busquem o aumento das receitas, a fim de melhorar seus resultados.

## 4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

### 4.1 CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO

No intuito de aprimorar a produção, o GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL efetuou investimentos para irrigação, celebrando novos financiamentos com juros bem maiores do que os comumente praticados na agroindústria, o que teria afetado o capital próprio, ao que se somam as variações climáticas e os altos custos de insumo, culminando na atual crise econômico-financeira que aflige o Grupo Recuperando.

No intuito de sanar este problema, o GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL contratou consultoria agrônoma e financeira para readequar seu controle de gestão e custos, além de adotar novas medidas de diversificação e aprimoramento da produção, visando mais eficiência na tomada de decisões.

## 5. QUESTÕES PROCESSUAIS

### 5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATROCÍNIO/MG

#### CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5005407-42.2021.8.13.0481

RECUPERANDAS: OSVALDIR COVRE e JACIRA DE MELO COVRE, em conjunto GRUPO COVRE

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
01/10/2021	Ajuizamento do pedido de recuperação	
06/12/2021	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
07/12/2021	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
21/09/2022	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
06/10/2022	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
11/02/2022	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias conforme Edital)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
	2ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos ocorridos	

## 5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ARTS. 48 E 51 DA LEI N.º 11.101, DE 2005

O GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL atende a todos os requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Com efeito, observa-se que o Grupo Recuperando exerce atividade empresarial há mais de 2 (dois) anos, como se infere do cadastro nacional da pessoa jurídica de ID n.º 6118908025.

Para mais, na perspectiva do art. 51 da Lei n.º 11.101, de 2005, o qual estabelece os documentos necessários para o processamento da recuperação judicial, averiguou-se que o GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL atendeu a todos os quesitos.

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
6118013083	Petição inicial de recuperação judicial	
6118908025	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural.	Art. 48, poderá requerer RJ
6118013092 e 6119003005	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
6118908001, 6118908005 e 6118908023	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B
6118908019	Relação de credores	Art. 51. inciso III
6118908023 e 6119003005	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
6118908025	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural).	Art. 51. inciso V
6118908030	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
6118908033	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
6118908039	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
6118908041 e 6119003005	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX
6119002995 e 611900300	Demonstração do passivo fiscal e a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	Incisos X e XI, ambos incluídos pela Lei n.º 14.112/20

## 6. CONCLUSÃO

Por se tratar de empresa cuja atividade principal é o agronegócio, o GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL está sujeito à sazonalidade e ao ciclo de produção. Estes fatores interferem diretamente nos seus resultados.

O Grupo Recuperando apresentou queda de 27% (vinte e sete por cento) no faturamento em relação ao mês de junho de 2022, totalizando R\$ 589.491,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Já o resultado acumulado, no exercício de 2022, é negativo, totalizando -R\$ 286.549,42 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Analisando os índices contábeis em conjunto, vê-se que o índice geral se manteve abaixo do número de referência 1 (um), o que indica dificuldade do Grupo Recuperando quitar suas obrigações de curto e longo prazo, característica própria das empresas em recuperação judicial. Ratificando aqueles, verifica-se que o percentual de endividamento apresentou queda de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento), se mantendo acima do valor de referência 1 (um).

É importante que os gestores busquem a maximização do faturamento e a gestão eficiente dos custos e despesas, de modo a perseguir resultados positivos e, conseqüentemente, a melhoria dos índices econômicos, a fim de recuperar a capacidade de honrar os compromissos de curto e longo prazo.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pelo GRUPO COVRE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, 19 de outubro de 2022.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**  
*Administradora Judicial*  
OAB/MG 170.449

**Ilson Ferreira Godinho**  
*Contador*  
CRC/MG-100723/O-7

